

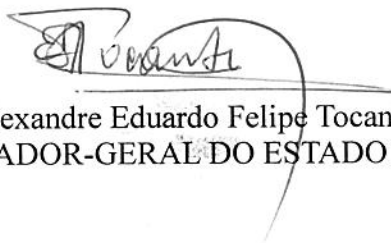


**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**SÉTIMO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO DE
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 58/2006, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de estudantes do ensino superior no programa de estágio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.



Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº01/2015-PGE/CEJUR

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública para estagiário da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (CEJUR), com auxílio da Comissão de Seleção Pública para estagiário da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, nos termos do art. 31, I, da Lei Complementar estadual n.º 58/2006 e da Instrução Normativa n.º 2/2009 da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

1.2 O processo de seleção pública visa à concessão de estágio no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás a alunos do Curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, bem como aqueles que, já tendo colado grau no curso de bacharel em direito, voltaram à condição de estudante por encontrarem-se matriculados em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, enquanto permanecerem nessa condição.

1.3 O estágio não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.

1.4 O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); por auxílio-transporte, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do auxílio financeiro; e seguro contra acidentes pessoais contratado em benefício do estagiário.

1.5 O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido proporcionalmente nos casos do contrato de estágio ter duração inferior a um ano.

1.6 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, considerados dois períodos possíveis de estágio: o período matutino das 8:00 às 12:00 e o período vespertino das 14:00 às 18:00.



1.7 Serão selecionados até **150 (cento e cinquenta)** estagiários para formação de cadastro de reserva e atuação na cidade de Goiânia, os quais serão convocados de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

1.8 O estágio terá a duração de, no máximo, 2 (dois) anos, mas os contratos somente serão celebrados por período que seja inferior a 6 (seis) caso o estagiário esteja no último semestre do curso de graduação ou pós-graduação.

1.9 É vedada a duplicidade de vínculos de estágio, exceto nos casos em que a somatória da carga horária diária e semanal a ser cumprida nos dois contratos não ultrapasse o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou atingindo 40 horas, contemple o disposto no §1º do art.10 da Lei nº 11.788/2008.

1.10 A contratação de estagiários será feita após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o educando ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e a PGE-GO.

1.11 É vedada a contratação de estagiário:

1.11.1 que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos contra a Administração Estadual;

1.11.2 que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.11.3 que for ocupante de cargo, de emprego ou de função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

1.11.4 que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

1.11.5 para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.12 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos itens 1.11.1 a 1.11.4 deste edital. Deverá, ainda, declarar se possui algum parentesco com servidor da PGE-GO, nos termos do item 1.11.5.

1.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão participar do programa de estágio de que trata este edital, os estudantes que estejam cursando, no mínimo, o quinto período do curso de Direito, bem como daqueles que, já tendo colado grau de bacharel em direito voltaram à condição de estudante por encontrarem-se matriculados em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, enquanto permanecerem nessa condição.

2.2 Não serão aceitas inscrições nem poderão participar do programa de estágio de que trata este edital os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, a menos que, quando da sua contratação, encontrarem-se na condição de estudantes de pós-graduação.

2.3 Os candidatos devem estar matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.4 **As inscrições serão realizadas no período das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, do dia 19 de fevereiro de 2015 ao dia 27 de fevereiro de 2015**, pessoalmente ou por procurador, no Centro de Estudos Jurídicos da PGE-GO, situado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº03, centro, Goiânia-GO, Fone: (62) 3252-8592 / 3252-8593.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição constante no Anexo II desse edital, devidamente preenchida e assinada; a cópia de seu documento de identidade; o seu histórico escolar ou extrato acadêmico atualizado.

2.6 Caso o candidato esteja representado por procurador deverá entregar no ato da inscrição também o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção da prerrogativa de *excluir* da seleção pública quem não

preencher o pedido de forma completa e correta.

2.8 A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico da PGE-GO, <www.pge.go.gov.br>, até o dia 04 de março de 2015.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos estudantes portadores de necessidades especiais ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da Instrução Normativa n.º 02/2009.

3.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais são aquelas definidas como portadores de deficiência da Lei estadual nº14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

3.3 São reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais 15 (quinze) vagas das 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas ao cadastro de reserva.

3.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se portador de necessidade especial e entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência, preenchendo o requerimento constante no Anexo III desse edital.

3.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, preenchendo a parte correspondente no requerimento constante no Anexo III desse edital.

3.6 A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicada ao candidato quando da divulgação da relação de inscrições deferidas.

3.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comparecer, se solicitados, à perícia médica designada pela Comissão de Seleção.

3.8 A reprovação ou o não comparecimento à perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista geral de classificação.

3.10 As vagas definidas no item 3.4 que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos porventura aprovados, segundo a ordem de classificação.

4 DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo de seleção de estagiário consistirá na aplicação de uma prova escrita discursiva sobre algum dos temas indicados no Anexo I.

4.2 A folha de dissertação para a prova conterá 40 (quarenta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

4.3 No dia de realização da prova, haverá sorteio de 3 (três) dos temas indicado no Anexo I, cabendo a cada candidato escolher e dissertar exclusivamente sobre 1 (um) único tema sorteado.

4.4 A dissertação de cada candidato será avaliada, com atribuição de notas na escala de zero (0,0) a cem pontos (100,0).

4.5 Serão considerados *reprovados* aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a cinquenta (50) pontos na dissertação.

4.6 Na correção da dissertação serão analisados a capacidade de interpretação do candidato, a exposição lógica argumentativa, a correção gramatical, a organização visual e a demonstração de conhecimento sobre o tema abordado.

4.7 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova de candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação e/ou receptores de mensagens.

4.8 Durante a realização das provas é proibida a comunicação entre os candidatos, assim como eles não poderão se afastar do recinto, salvo com prévia autorização e acompanhamento de fiscal do corpo da seleção, sob pena de eliminação do certame.

5 LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 08 de março de 2015, no prédio da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, situado na Praça Universitária, Av. Universitária Esquina com 5ª Avenida s/n - Setor Universitário.

5.2 As provas terão início às 09:00, com duração de 2 (duas) horas.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, que tenha força de documento de identificação e que contenha foto.

5.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início e serão eliminados os que não comparecerem às provas.

5.5 Somente serão permitidas marcações na folha de dissertação feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para estagiário portador de necessidades especiais.

5.6 As provas discursivas serão corrigidas com o sigilo do nome dos candidatos.

5.7 Ao candidato é vedado utilizar-se de qualquer meio para identificar-se na folha de dissertação, sob pena de eliminação do certame.

5.8 Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a folha de dissertação.

5.9 Caberá recurso do resultado da dissertação, dirigido à comissão avaliadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico da PGE <www.pge.go.gov.br>.

5.10 O recurso deverá ser protocolado diretamente no Centro de Estudos Jurídicos da PGE-GO, situado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº03, centro, Goiânia-GO, no prazo descrito no subitem 5.9, no período das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

5.11 Recursos extemporâneos, enviados por e-mail, fax, correspondência ou outro meio não serão conhecidos.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Caso haja empate entre candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

6.1.1 estiver cursando período mais avançado em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

6.1.2 estiver cursando período mais avançado em curso de pós-graduação *lato sensu*;

6.1.3 estiver cursando período mais avançado em curso de graduação em Direito.

6.1.4 obtiver melhor avaliação do histórico escolar, levando-se em consideração a média obtida nas disciplinas já cursadas até a data da inscrição;

6.1.5 tiver maior idade.

6.2 A listagem final só contemplará os candidatos aprovados, emitida em ordem decrescente de classificação segundo sua nota final e os critérios dos subitens do item 6.1 e será afixada na sede da PGE-GO e divulgada no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

6.3 Caberá recurso da lista a que se refere o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 5.9.

6.4 O resultado final da seleção, após o julgamento dos eventuais recursos, será afixado na sede da PGE-GO e divulgado no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

6.5 O resultado final da seleção será homologado pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás e publicado no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 A comissão de seleção pública para concessão de estágio no âmbito da PGE-GO, instituída por intermédio da Portaria nº01/2015-GAB do Procurador-Geral do Estado de Goiás, constante no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br>, organizará o presente certame.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

8.2 O candidato habilitado, chamado para assumir a função, poderá, mediante requerimento dirigido à Comissão, apresentado em 2 (dois) dias úteis após a convocação, solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados para posterior convocação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do Procurador-Geral do Estado de Goiás.

8.4 Perderá definitivamente a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do certame, o candidato que, embora habilitado no processo de seleção, na data de sua convocação para o estágio:

8.4.1 houver concluído o curso universitário, excetuados aqueles que, já tendo colado grua no curso de bacharel em direito, voltaram à condição de estudante por encontrarem-se matriculados em cursos de pós-graduação lato e estrito senso, enquanto permanecer nesta condição;

8.4.2 estiver com a matrícula universitária ou em curso de pós-graduação trancada.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente processo de seleção no endereço eletrônico <www.pge.go.gov.br> é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 É de responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone, devendo comunicar, por escrito, ao CEJUR, qualquer alteração, sendo considerados válidos para quaisquer fins os contatos informados na ficha de inscrição.

9.3 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, pois comporão cadastro de reserva.

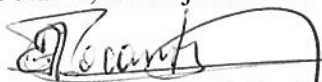
9.4 Será eliminado pela comissão de seleção o candidato que não observar qualquer das regras deste edital.

9.5 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

9.6 Não participará como agente administrativo ou membro da comissão de seleção quem tiver parentesco, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer candidato.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

Goiânia, 21 de janeiro de 2015.



Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I – TEMAS PARA PROVA DISCURSIVA

- 1. Controle de constitucionalidade: semelhanças e diferenças entre o controle abstrato (concentrado) e o controle concreto (difuso).**
- 2. Atos administrativos: semelhanças e diferenças entre ato discricionário e ato vinculado.**
- 3. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo: prazos, despesas processuais, revelia, procuração, citação e intimações.**
- 4. Espécies tributárias: semelhanças e diferenças entre imposto, taxa e tarifa.**
- 5. Responsabilidade civil: semelhanças e diferenças entre os sistemas de responsabilidade objetiva e subjetiva.**
- 6. Coisa julgada: distinção e reflexos práticos entre a coisa julgada formal e coisa julgada material.**
- 7. Relação de emprego: pressupostos e distinções com as relações de trabalho em geral.**
- 8. Princípios da Administração Pública no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.**
- 9. Mandado de segurança: cabimento e legitimidade das partes.**
- 10. Normas constitucionais: classificação quanto aos efeitos**



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição
(preenchimento
pelo CEJUR)

**VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO
PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

Nome:.....
Filiação:
CPF: R.G.:
Órgão Expedidor: Data da Expedição:
Data de nascimento:/...../.....
Naturalidade:
Estado Civil:
Endereço:
Bairro: - Cidade:
UF: - CEP:
Telefones (fixo e celular): ()
E-mail:
Instituição de Ensino:
Nº de Matrícula:
Período em curso (1º semestre letivo de 2015): Previsão de colação de grau:
Disponibilidade de horário do estágio: () Matutino () Vespertino

Goiânia,dede 2015.

.....
Assinatura do Candidato(a)

Recebi em: ___/___/___, às ___:___ h

.....
Assinatura servidor CEJUR



**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

J

**VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO
PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato (a):.....

Nº da inscrição:.....

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE VAGA COMO
CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nº da Inscrição
(preenchimento pelo
CEJUR)

**VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES DO ENSINO
SUPERIOR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE GOIÁS**

Eu,.....,portador(a)
do CPF nº, candidato (a) à função de estagiário da Procuradoria Geral do
Estado de Goiás para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no VI Processo Seletivo, regido
pelo Edital nº 01/2014-PGE/CEJUR, venho requerer vaga especial como PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, apresento anexo LAUDO MÉDICO com a respectiva
Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Na oportunidade declaro que:

- () Não necessito de prova e ou de tratamento especial
() Necessito de prova ou de tratamento especial

Descreva as condições especiais de que necessita para realização da prova:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Goiânia,de de 2015.

.....
Assinatura do(a) Candidato (a)

J

Recebi em: ___/___/___, às ___:___ (CEJUR)

Assinatura servidor CEJUR